



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 053/2025

Objeto: Contratação de serviços especializados em serviço de Monitorização Neurofisiológica Intraoperatória (MNIO), para monitoramento do sistema nervoso durante cirurgias, permitindo identificar lesões e prevenir sequelas.

Critério de Julgamento: Melhor técnica e Preço

Prazo de encerramento da cotação: 22/04/2025

Consultas e Esclarecimentos: site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços especializados em serviço de Monitorização Neurofisiológica Intraoperatória (MNIO), para monitoramento do sistema nervoso durante cirurgias, permitindo identificar lesões e prevenir sequelas.

Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

1.2 Esta contratação vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de maio de 2025 .

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo



econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3 DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **até às 23:59h do dia 22/04/2025**, nos endereços eletrônicos margarete.cadoso@hospitaldabaleia.org.br, dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “COTAÇÃO Nº 053/2025 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”, escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente termo deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a o menor preço e demais particularidades da contratação, considerando a capacidade técnica do proponente.

3.3 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.3.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.



4 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br, dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2025.

Margarete Gomes Cardoso

Analista de Licitação

Jonata Ferreira Vette
Gerente de Verbas Públicas



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviços especializados em serviço de Monitorização Neurofisiológica Intraoperatória (MNIO), para monitoramento do sistema nervoso durante cirurgias, permitindo identificar lesões e prevenir sequelas.

1.2 Esta contratação vigorará pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses, contados a partir de maio 2025.

2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Esta Contratação justifica-se pelo serviço de Monitorização Neurofisiológica Intraoperatória (MNIO) é um exame que monitora o sistema nervoso durante cirurgias, permitindo identificar lesões e prevenir sequelas. Finalidade Identificar lesões no sistema nervoso, minimizar danos aos tecidos neurais, prevenir lesões neurológicas, permitir ressecções mais seguras. Utiliza técnicas de neurofisiologia clínica, como eletroencefalografia, eletromiografia e potencial evocado. Fornece informações anatômicas e funcionais em tempo real. É indicada para: Cirurgias ortopédicas, neurocirúrgicas, vasculares e otológicas e cirurgias de tireoide. Vantagens: Permite a reversão da lesão e evita possíveis sequelas, reduz o risco de sequelas permanente.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a contratação da empresa serão agendados os serviços de monitorização com a empresa contratada. Serão realizadas uma média de 10 cirurgias mês com este serviço.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



4.1 A contratação observará os seguintes requisitos:

- Modelo de laudo de MNIO
- Identificação da clínica
- Descrição do procedimento cirúrgico
- Data, horário de início e término da cirurgia
- Nome do neurofisiologista clínico
- Técnicas utilizadas
- Equipamento e material utilizado
- Kit de Monitorização Neurofisiológica Intraoperatória- O KIT inclui: Equipamento Neurosoft modelo: neuro mep 4, 16 canais, número na ANVISA 80342230001, para realização de potenciais evocados motores, somatossensitivos, auditivos tronco-cerebral, neuroestimulação (córtex, raízes, nervos, etc.) eletromiografia contínua e estimulada, eletromiografia de nervo facial, eletrodos monoplares Registro ANVISA 80835370007.

4.2 Na presente contratação **NÃO** será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5- DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEM DE COMPRA

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início mediante a solicitação de agendamento da cirurgia, que deverá ser realizada pela Contratante por meio de e-mail. O agendamento deve conter todas as informações essenciais, como dados do procedimento, horário marcado e outros detalhes relevantes para a correta realização do exame.

5.1.2 Após o recebimento do e-mail, a empresa contratada terá o prazo de até 24(vinte e quatro) horas para confirmar a disponibilidade e responder à solicitação, garantindo que o exame será realizado conforme o agendamento estabelecido.



5.1.3 No dia do procedimento, o profissional designado para realizar o exame deverá chegar ao local com antecedência mínima de 20 minutos. Ao chegar, o profissional deverá se apresentar à equipe médica e de enfermagem, assegurando que todos os envolvidos no procedimento estejam cientes e preparados para a monitorização.

5.1.4 Concluído o procedimento, o laudo detalhado referente ao exame realizado será entregue à equipe responsável, acompanhado de todas as embalagens dos materiais utilizados, conforme os protocolos de segurança e documentação exigidos.

5.1.5 A empresa contratada compromete-se a emitir a nota fiscal correspondente ao serviço prestado dentro de 24 horas após a realização do procedimento. A nota fiscal será enviada por e-mail à Contratante, finalizando o ciclo de execução do serviço.

5.1.6 Os serviços serão prestados nas dependências da Fundação Benjamin Guimarães. O serviço será realizado no Centro cirúrgico do Baeta Viana dentro da sala cirúrgica.

5.1.6.1 O contratado deverá seguir a legislação e as normas internas da Fundação concernentes à segurança do trabalho.

5.1.6.2 O contratado será responsável por arcar com os custos decorrentes das obrigações trabalhistas de seus colaboradores, tais como, alimentação, transportes e salários.

5.1.7 Após a finalização dos serviços, esses serão recebidos da seguinte forma:

5.1.7.1 Provisoriamente: O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente no ato da entrega após a finalização do procedimento cirúrgico.

5.1.7.2 Definitivamente: No prazo de até 10 dias úteis, após o recebimento provisório pelo Gestor e Fiscal do contrato da Fundação, mediante assinatura do TRD – Termo de Recebimento Definitivo, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das condições e especificações previstas neste Termo de Referência;



5.3 Constatadas irregularidades no objeto, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o Contratado promover as devidas correções, no prazo de até 48 horas.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O gerenciamento desta contratação ficará a cargo do Superintendente Técnico Assistencial da Fundação Benjamin Guimarães, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

6.2 A fiscalização desta contratação ficará a cargo da Coordenação do Centro Cirúrgico e CME deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3 O Contratado deverá nomear um preposto, devidamente qualificado, para acompanhamento da execução do contrato, juntamente com a Fundação.

6.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

6.5 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato da Fundação emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



6.8.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.9 As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio do critério menor preço.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

7.3 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

7.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.7.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada -



EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.1.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.7.1.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.1.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.7.1.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

7.7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.7.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.10.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.7.2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



7.7.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.7.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.7.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.7.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.7.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

7.7.3.1 Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede, com validade inferior a 60(sessenta) dias;

7.7.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.7.4.1 Cópia do Diploma de medicina (frente e verso);

7.7.4.3 Certificado de especialização em neurologia;

7.7.4.4 Cópia da carteira de CRM;

7.7.4.5 Certidão negativa de antecedentes éticos emitida pelo CRM/MG;

7.7.4.6 Currículo de todos os membros da equipe de atuação no processo;

7.7.4.7 Comprovante de endereço;

7.7.4.8 Currículo atualizado de todos os membros da equipe que atuarão no serviço.



8- DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provém dos recursos operacionais da Fundação Benjamin Guimarães.

Belo Horizonte, 9 de abril de 2025.

Roberta Campos Castanheira

Coordenadora CC/CME

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Termo de cotação - Serviço de Monitorização Neurofisiologica

Autor: Margarete Gomes Cardoso - margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: FC-7E-43-5B-0D-CF-86-B2-C3-4A-11-7C-FD-C4-EE-E9-53-44-C1-87

SHA256: dfb3b1ee556afff165a8f18d6b98b27219aa2bc0b281f00412b2c7c990b443da

Assinaturas

Nome: Jonata Ferreira Vette - **CPF/CNPJ:** 095.316.326-18 - **Cargo:** Gerente de Verbas Públicas

E-mail: jonata.vette@hospitaldabaleia.org.br - **Data:** 15/04/2025 15:37:16

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 15/04/2025 15:37:10 - **Leitura completa em:** 15/04/2025 15:37:16

IP: 138.122.106.210

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=FC-7E-43-5B-0D-CF-86-B2-C3-4A-11-7C-FD-C4-EE-E9-53-44-C1-87>

HASH TOTVS: FC-7E-43-5B-0D-CF-86-B2-C3-4A-11-7C-FD-C4-EE-E9-53-44-C1-87

